

LEI Nº 890/08, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para atender a insuficiência orçamentária da **Secretaria Municipal de Assistência Social** com fulcro no art. 41, II c/c art. 42 c/c art. 43, § 1º, II e §3º da Lei 4320/64, para atender aos programas de trabalho constantes dos Anexos desta lei.

Art. 2º - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de repasses de verbas da União, através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à fome, na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal e de acordo com o art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa	339030	Material de Consumo
Elemento de despesa	339030	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Função	08	Assistência Social
Sub-função	224	Assistência Comunitária
Programa	015	Serviços operacionais de Apoio
Projeto Atividade	2.297	Manutenção de creches, l asilos, casa de caridade e abrigos
Vínculo	PAC I	
Valor		99.000,00

ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	VÍNCULO	SUPLEMENTA
	11.02.339030.08.244.015.2.297	PAC I	74.000,00
	11.02.339039.08.244.015.2.297	PAC I	25.000,00
	TOTAL		99.000,00